d-Ao Governador

Illm.º e Exm.º Snr. Sem contradição de Pessoa algúa, antes com geral satisfação de todos e oferrecim¹ºs q². me mandou fazer o cabo do emboque, dequanto me fosse precizo, cheguey hontem a este citio, onde se acha aranchado o Descobridor destas minas, q². dista hûa legua do lugar onde está o ouro; doq¹ leva a mostra o portador desta, q². com o mesmo Descobridor o foi tirar, pª VExª ver.

Aqui só se acha o dº Descobridor, com quatro camaradas seos, os quaes estão a sahir pª fora por lhes faltar mantimentos, polvora, e chumbo, q'. nesta altura he summame precizo pª se poder viver; e diz não tornará a entrar senão pª Março do anno q'. vem, pª continuar a deligeª, de achar os corrigos que procura, por não ser ainda este os deq'. trata o seu roteyro: cuja sahida faz por não haver qª lhe assista com os dºs mantimentos, polvora, e chumbo, o q'. prometendolhe mandar dar o Ex. mº Snr. Genªl das Geraes, segªlo elle diz, até agora, nada lhe deo.

Neste deserto não ha roseyro algû p^a asistirme com farinhas, e mais mantimentos precizos, pelo que ordeney ao sargento Jeronymo Dias, mos mandasse do Registo de Itapeva; e porq'. o cam.º de lá p^a cá he sumam.º máo, e extenço; e por me parecer m¹o conveniente abrirse a picada de q'. já dey p^o a VEx.ª daqui p^a o d° Registo, ficolhe dando principio, com os Mateyros q'. memandou o cap.ª Manoel Roiz. de Araujo Belem.

Por ser precizo registar na camara da V.ª de Jundially o trº que se fez desta posse, pª atodo tpº constar q². com asistencia daquelles cameristas atomey, deyxo de remeter incluzo nesta, e vay em mão do Escrivão.

Das Geraes ainda não veyo resolução da pe q'. arespo deste descuberto, deo o cabo do Emboque pela qual se esperava pa virem repartir as terras, e do q'. acontecer depois de chegar a da resolução e de tudo o mais darey pe a VEx. cuja vida augm.º, go Deos me annos. Descoberto de N. Sr.ª da Conceyção de Outubro de 1765. Capitão Ignaeio da Silva Costa.

10

11

12

13

14

2

CM

4

5